



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023, PODER EXECUTIVO

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 103, INCISO I, ALÍNEA" B" e INCISO II, DA LEI Nº 474/2021, QUE ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APROVADO

19/04/2023

Isaias Dias Piagem

Prefeito do Município de Marianópolis do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O artigo 103, inciso I, alínea "b", e inciso II, do Código Tributário Municipal, Lei nº 474/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 103. (...)

I – (...)

a) (...)

b) sobre o valor restante: **3%** (três por cento);

II – nas demais transmissões a título oneroso: **3%** (por cento).

Erivan Serpa Martins
Presidente

Art. 2º. Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Erivan Serpa Martins
Presidente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

APROVADO

19/04/2023

Isaias Dias Piagem

Isaias Dias Piagem

Prefeito Municipal

Marianópolis do Tocantins/TO

João Marcos Rezende
1º Secretário

João Marcos Rezende
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Erivan Serpa Martins
Presidente

Erivan Serpa Martins
Presidente

Submeto à apreciação desta egrégia Casa Legislativa o incluso projeto de Lei que "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 103, INCISO I, ALÍNEA" B" e INCISO II, DA LEI Nº 474/2021, QUE ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O referido projeto dispõe, especificamente, sobre um ajuste na alíquota padrão do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos, Realizada *Inter Vivos*, Por Ato Oneroso – ITBI, a fim de se possibilitar majoração orçamentária para se promover o equilíbrio das contas públicas, tendo em vista o período pandêmico em que passamos e os reflexos advindos no planejamento econômico-financeiro do município.

Em outras palavras, essa medida pretende promover o incremento da arrecadação proveniente de receitas próprias, já que estas constituem fontes primordiais para o custeio de despesas e de investimentos necessários ao atendimento das demandas públicas no âmbito municipal.

Acreditando assim termos feito as breves e necessárias considerações, submeto o incluso projeto de lei para discussão e votação nos moldes do Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis.

Marianópolis do Tocantins, 31 de janeiro de 2023

APROVADO

19/04/2023

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Isaias Dias Piagem

ISAIAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal
Marianópolis do Tocantins/TO

João Marcos Rezenda
1º Secretário

APROVADO

19/04/2023

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

João Marcos Rezenda
1º Secretário



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE.
ADM: 2023/2024.

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

Parecer nº 001/2023 do Projeto de Lei nº 001/2023. Altera a redação do Artigo 103, inciso I, alínea B e inciso II, da lei nº 474/2021, que estabelece o código tributário municipal, e dá outras providencias.

Estas Comissões com base no que estabelece o Regimento Interno desta casa de leis apresentam ao documento acima mencionado o seguinte **PARECER**:

Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 001/2023. Visto que a mesma está redigida adequadamente e entende aos preceitos legais.

Estas Comissões ao analisarem o documento acima mencionado, e em reunião do dia 12/04/2023, embasado na análise do relator e no voto, resolve exarar parecer favorável a matéria, por ser matéria de grande importância para o bom andamento do município. Apresenta PARECER pela aprovação.

Relator: Rosimar Alves de Azevedo – Comissão de Justiça e Redação.

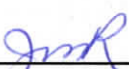
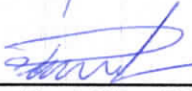
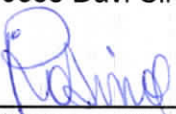
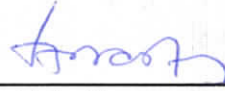
Relator: Valmi Lopes Gonçalves – Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle.

Votos dos Relatores: **Favoráveis.**

Marianópolis do Tocantins – TO, 12 de abril de 2023.

Erivan Serpa Martins
Presidente

Estiveram presentes os Senhores Vereadores:

 Ver. Valdenis Marcio F. da Silva (Presidente)	 Ver. João Marcos Rezende (Presidente)
 Ver. Jose Davi Silva Ribeiro (Membro)	 Ver. Lindomar de Araújo Silva (Membro)
 Ver. Rosimar Alves de Azevedo (Relator)	 Ver. Valmi Lopes Gonçalves (Relator)

Avenida Água, S/Nº, Centro, Marianópolis do Tocantins. TO - CEP: 77.675-00

João Marcos Rezende
1º Secretário